

Falta de Judiciário trava integração da América Latina

COLABORADOR
DOORGALANDRADA

opinio@hojeemdia.com.br

A globalização impôs e, mais do que isso, deu importância à assistência mútua entre os países – especialmente os vizinhos, para a estabilidade e crescimento econômico – baseada em pactos e tratados, que, preservando-se a soberania de cada um, definem os meios pelos quais, em sintonia com o direito internacional, podem alcançar seus objetivos comuns.

Como parte de um contínuo processo de integração latino-americana, a União de Nações Sul-Americanas (Unasul), sucessora da Comunidade Sul-Americana de Nações, é um pacto intergovernamental integrando dois blocos econômicos da região: o Mercado Comum do Sul (Mercosul) e a Comunidade Andina de Nações.

Assinado em 2008, em Brasília, durante a 3ª Cúpula de Chefes de Estado, o Tratado Constitutivo da Unasul aprovou a instalação de seu Parlamento, na Bolívia, e até de seu banco, na Venezuela, mas ignorou completamente a importância da

constituição de um Tribunal Permanente.

No dia 7 de julho de 2011, foi aprovada, pelo Congresso Nacional, a adesão à Unasul, colocando o Brasil subordinado juridicamente às regras do tratado e membro (décimo) pleno do bloco, depois da Argentina, Bolívia, Chile, Equador, Guiana, Peru, Suriname, Uruguai e Venezuela.

Como disse a presidente Dilma Rousseff à época, o tratado representava “um processo histórico de coordenação e de promoção do crescimento mais harmonioso da América do Sul” no qual a região mostra a intenção de unir-se para enfrentar “os desafios da globalização e de transformar-se em polo importante do mundo que hoje está se construindo”.

A criação de um Conselho de Defesa Sul-Americano foi proposta pelo Brasil e, em 15 de dezembro de 2008, foi aprovada na cúpula extraordinária. O conselho de defesa assumiu funções como elaboração de políticas de defesa conjunta, intercâmbio de pessoal entre as Forças Armadas de cada país, realização de exercícios

militares conjuntos, participação em operações de paz das Nações Unidas, entre outros.

Ainda no tratado fundacional da Unasul, foram traçadas várias diretrizes, entre elas, a promoção da cooperação entre as autoridades judiciais dos estados membros. Apesar do avanço da integração econômica na América Latina, até hoje não se estabeleceu mecanismo jurisdicional de solução de controvérsias, desde o crescimento das relações comerciais entre empresas à questão mundial das drogas, do tráfico de pessoas, de armas até o crime organizado transnacional, terrorismo, direitos humanos, crimes cibernéticos entre outros.

Ao contrário da União Europeia, não há participação de magistrados e do Poder Judiciário na formação e constituição da Unasul. A cooperação judiciária é objeto de intensos estudos e viabilizou, em 2011, a criação da Escola Judicial da América Latina (Ejal), como instrumento de cooperação e integração pa-

ra dinamizar o acesso ao conhecimento e a construção de soluções para a administração e gestão da Justiça.

Desde a sua criação, a Ejal tem se empenhado na discussão das normas internacionais que regulam esses conflitos e a construção do sistema jurisdicional, a exemplo do seminário Sistema de Solução de Controvérsias: Unasul e América Latina, que realizou no final daquele mesmo ano, em Brasília.

Integram a Escola Judicial de América Latina, dentre outros, os presidentes do Tribunal de Justiça da Comunidade Andina e o da Corte Centro-americana de Justiça, membros da Corte Permanente do Mercosul, além de ministros de Supremas Cortes e Cortes Constitucionais.

Essa não é uma preocupação apenas brasileira e dos vizinhos. O desenvolvimento do direito internacional tem sido meta permanente das Nações Unidas, com o objetivo de “estabelecer condições sob as quais a justiça e o respeito às obrigações decorrentes de tratados e de outras fontes do direito internacional possam

ser mantidos”.

Cabe ao direito internacional definir as responsabilidades legais dos Estados no relacionamento com os outros, e o tratamento dos indivíduos dentro das fronteiras em questões como os direitos humanos, o desarmamento, a criminalidade internacional, os refugiados, a migração, problemas de nacionalidade, o tratamento dos prisioneiros, o uso da força e a conduta de guerra, entre outros. Ele também regula os bens comuns globais, como o meio ambiente, o desenvolvimento sustentável, as águas internacionais, o espaço sideral, as comunicações e o comércio mundial.

A América do Sul também enfrenta alguns conflitos de ordem geopolítica envolvendo principalmente regiões fronteiriças e de posse de terra por determinados países, que ainda aguardam definições da ONU. A Argentina reivindica, por exemplo, a posse das ilhas Malvinas, localizadas a cerca de 500 km de sua costa, hoje sob controle dos britânicos. Outro caso vem da mesma Argentina com relação à soja e os efeitos, para o Brasil, de concor-

rência desleal no âmbito comercial.

Como apontou a Carta de Brasília, aprovada pela Ejal, após seminário, a Unasul abriga ideais superiores aos do mercado, entre eles o direito, a felicidade de seus cidadãos e a qualidade de vida. De acordo com esse documento, o meio ambiente e a preservação dos biomas não têm fronteiras e que, por sua natureza transnacional, demandam a necessidade de um Tribunal da União das Nações da América do Sul – Tribunal da Unasul, com Câmara (Turma) de Direito Ambiental.

A experiência do Tribunal de Justiça da União Europeia se revela uma importante referência segundo a qual o fortalecimento dos Tribunais de Justiça nos blocos é fator de integração.

() Desembargador do TJMG, coordenador da Escola Nacional da Magistratura (ENM) e membro fundador da Ejal*

